



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Benefícios, Sr. Valdeniz Santos da Costa, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 09/02/2026 a 13/02/2026, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 4.431/GP/2025

Ciente em 06 de fevereiro de 2026.

VALDENIZ SANTOS DA COSTA
Diretor de Benefícios do IMPP
Decreto nº 4.611/GP/2025



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


CONSIDERANDO a necessidade do Presidente deste IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 09/02/2026 a 13/02/2026, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 4.431/GP/2025

Ciente em 06 de fevereiro de 2026.


Diretora de Tesouraria do IMPP
MARLY CORREIA DA SILVA
Decreto nº 4.432/GP/2025
Diretora de Tesouraria do IMPP
Decreto nº 4.432/GP/2025